



PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-26 dos itens (3;6;12) conforme o edital, do **processo de compras nº 082/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ: 26.921.908/0001-21 pelos seguintes motivos.

- Menor preço.
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2020

Mayskaiá Naiara Xavier da Silva
Farmacêutica - CREDEQ
CRE / GO - 17024

FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Farmacêutico
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia